O Estado Capitalista na Economia Política de Marx Gentil Corazza

Resumo

O texto aborda a questão do Estado capitalista na Economia Política de Marx e na tradição marxista. Embora Marx não tenha uma teoria acabada do Estado, elementos importantes dispersos em sua vasta obra permitem a elaboração dessa teoria. Aqui são abordadas três versões. Primeiro, uma versão teórica do Estado restrito, a partir da visão de Marx, Engels, Lênin e da tradição marxista. Trata-se mais de uma teoria leninista do Estado. A segunda versão teórica é denominada teoria do Estado ampliado, a partir de Marx e de Gramsci, mas largamente difundida na tradição marxista. Por último, analisa-se a teorização do Estado como forma política das relações sociais. Nesta perspectiva teórica, a forma política estatal se insere no desenvolvimento categorial das formas sociais. Na conclusão do texto, ressalta-se a ideia de Estado capitalista como síntese da sociedade.

Abstract

The text addresses the issue of Capitalist State in Marx's Political Economy and the Marxist tradition. Although Marx does not have a comprehensive theory of the State, important elements scattered in his vast work permits the elaboration of this theory. In this article three versions of Marxist theory of the capitalist State are taken into account. First, a theoretical version of restricted State, from Marx, Engels, Lenin's view and the Marxist tradition. Actually it is a Leninist theory of the State. The second theoretical version is called the theory of the extended State, from Marx and Gramsci, but widespread among Marxist tradition. Finally, we analyze the theory of the State as a political form of social relations. In this theoretical perspective, the State as a political form is situated within the categorical development of social forms. At the conclusion, we emphasize the idea of Capitalist State as a synthesis of society.

1 - Introdução

Este texto pretende analisar a teoria do Estado capitalista, na Economia Política de Marx, a partir de elementos dispersos nas obras de Marx e de algumas formulações feitas pela tradição marxista. Marx não deixou uma teoria completa e acabada do Estado, mas em sua obra é possível encontrar os elementos essenciais para a elaboração desta teoria. O Estado e seu papel parecem tão essenciais para a compreensão do capitalismo, que a teoria do capital não estaria completa sem uma teoria do Estado, da mesma forma que uma teoria do Estado não seria compreensível sem uma teoria do próprio capitalismo.

Para Marx, Estado e economia possuem relações estruturais, intrínsecas. Por um lado, pode-se dizer que o Estado está enraizado nas próprias relações sociais capitalistas de produção e, por outro, que a natureza conflitiva dessas relações de exploração postula uma garantia externa, como condição de sua vigência e reprodução. Este aspecto das relações sociais parece ser o elemento comum de muitas versões teóricas do Estado elaboradas pela tradição marxista. Nosso objetivo principal é, primeiro, analisar as duas principais versões, a teoria do Estado "restrito" e a teoria do Estado "ampliado", e, depois, buscar os fundamentos desta última na teoria do Estado, como "forma política" das relações sociais.

A teoria do Estado restrito, que se fundamenta em textos de Marx e Engels e se fortaleceu com as posições de Lênin expressas em seu "Estado e Revolução", representa uma espécie de visão canônica do marxismo tradicional sobre o Estado capitalista. Esta versão do Estado restrito costuma estar carregada de boa dose de um economicismo rudimentar, de acordo com o qual as ações do Estado estão diretamente determinadas pelas necessidades do capital, como também traduz uma visão instrumentalista do Estado, como se ele fosse um simples instrumento de poder político capaz de ser manipulado pelos detentores do poder econômico.

A teoria do Estado ampliado, mais identificada com o chamado marxismo ocidental e elaborada, sobretudo, a partir de textos em que Marx analisa situações históricas concretas de atuação do Estado, como em O Dezoito Brumário e As Lutas de Classes na França. Esta versão do Estado se fundamenta também no pensamento de Gramsci, que analisa a estrutura e atuação do Estado na Europa ocidental, no Século XX, onde ele parece abranger a totalidade da vida econômica e social. Gramsci acentua que, na realidade capitalista ocidental, diferentemente da oriental, a sociedade civil se mostrava forte e poderosa, especialmente pelos seus mecanismos de dominação ideológica. Trata-se, portanto, de um Estado ampliado, que abrange não só os organismos de Estado, mas toda a sociedade civil, com suas contradições e lutas de classes. Um Estado, que exerce o poder não só pela coerção mas, sobretudo, pela hegemonia, expressão do predomínio ideológico dos valores e normas burguesas sobre as classes sociais subalternas.

Após analisar essas duas versões teóricas do Estado, o texto procura aprofundar os fundamentos teóricos do Estado capitalista, entendido como "forma política" das relações sociais. Um dos precursores desta perspectiva analítica, que procurou resgatar a importância da política no pensamento marxista, foi Pachukanis, a partir de sua pergunta crucial: por que no capitalismo, diferentemente de outros modos de produção, o poder político não é exercido diretamente pela classe dominante capitalista e sim por um poder político formalmente separado do poder econômico? Esta leitura de Marx foi enriquecida, depois, com as contribuições de um grupo de pensadores franceses, ingleses e alemães, que, apesar de suas divergências pontuais, convergem no que ficou conhecida como a teoria marxista da derivação do Estado. Esta teoria procura explicar a origem e a natureza do Estado, a partir das próprias categorias da economia política, como a forma valor e a forma mercadoria, que expressam a sociabilidade básica do modo de produção capitalista. A forma valor só se constitui plenamente e só se reproduz, quando tem suas condições asseguradas pela forma política estatal. De acordo com esta perspectiva teórica, o Estado se define como forma política das relações sociais capitalistas de produção.

Buscando atingir nosso objetivo, após esta Introdução, o texto aborda os seguintes tópicos: no item 2, a teoria do "Estado restrito"; no item 3, a teoria do "Estado ampliado; no item

4, a teoria do Estado como forma política das relações sociais e, no item 5, como conclusão, apresenta-se a visão do Estado como síntese da sociedade.

2. O Estado restrito em Marx e na tradição marxista

A teoria do Estado restrito se fundamenta em escritos de Marx, Engels, Lênin e na tradição marxista. Ela se caracteriza por dois aspectos principais: o determinismo econômico sobre as ações do Estado e a natureza instrumental do Estado. Trata-se de um Estado determinado pelas necessidades do capital e instrumento manipulável a serviço dos interesses da classe dominante. Um Estado passivo, sem autonomia, pautado pelas leis econômicas de valorização do capital, a serviço exclusivo de uma classe social.

Esta perspectiva teórica do Estado está presente mais obras, mais de natureza política de Marx e Engels, como o Manifesto Comunista e o Anti-Duhring, e, depois, ao pensamento de Lênin de O Estado e a Revolução. A visão de um Estado restrito orientou muitas práticas revolucionárias, pois considera o Estado como um instrumento político a serviço dos interesses da burguesia e, por isso, deve ser tomado de assalto, como se fosse uma fortaleza, e depois destruído, uma vez que representa apenas os interesses dos capitalistas. No entanto, embora a visão do Estado Restrito se fundamente em obras de Marx, Engels, Lênin e de certa tradição marxista, a mesma não esgota a visão de Marx sobre o Estado, como se tentará argumentar adiante. Uma crítica a esta visão restrita e abstrata do Estado pode ser feita a partir do próprio método de Marx, onde ele reconstrói o real pelo pensamento, através de sucessivas determinações. O Estado restrito poderia ser entendido como uma abstração, que poderia ser alargada através de novas determinações.

Marx aborda inicialmente a questão do Estado em sua *Crítica da filosofia do Direito de Hegel*. O ponto de partida de Marx é o conceito de sociedade civil de Hegel, que o havia tomado dos teóricos do contratualismo dos séculos XVII e XVIII. Nessa tradição, a sociedade civil, entendida como o reino das relações econômicas e dos interesses privados, estava separada do Estado, que era concebido como a sociedade política. Na filosofia idealista de Hegel, o Estado é uma realidade coletiva, a realização do ideal ético da sociedade, o reino da verdade e da justiça, uma totalidade, que harmoniza os interesses contraditórios dos indivíduos que a compõem. Na crítica de Marx, o Estado deixa de ser encarnação divina do poder, para expressar a dominação das forças econômicas e políticas da sociedade. Para Hegel, como para Hobbes, Locke, Rousseau e Smith, o Estado representa o bem comum e o interesse geral de uma sociedade permeada de contradições e conflitos. Evidentemente, trata-se de um Estado ideal, abstrato, e não de um Estado real, histórico e concreto.

Ao fazer a crítica da filosofia idealista de Hegel e da Ideologia Alemã, Marx afirma que, após longas pesquisas, chegara à conclusão de que o Estado não pode ser compreendido a partir de si mesmo, nem a partir da evolução geral do espírito humano, como pretendia Hegel, mas a partir da sociedade civil, uma sociedade constituída por classes sociais antagônicas, com interesses divergentes e irreconciliáveis, cuja "anatomia devia ser procurada na economia política". Nesta perspectiva de Marx, toda sociedade, quer seja a antiga, a feudal ou a burguesa, em sua totalidade, é formada pelas relações sociais de produção. O capital também é "uma relação social de produção", uma relação de produção da sociedade burguesa. Na crítica de Marx, um Estado, que tem suas raízes na economia política e se origina de conflitos de classes sociais antagônicas, não pode ter uma base contratual, nem representar o ideal ético ou os interesses comuns da sociedade civil. Ele responde às necessidades do capital e está a serviço da classe dominante.

A crítica, que Marx faz ao idealismo hegeliano e à análise do Estado no seu contexto histórico, direciona seu pensamento para uma visão materialista e dialética da história. Na medida em que vai aprofundando sua compreensão do capitalismo e se engajando nas lutas sociais e políticas de seu tempo, como o movimento operário francês e a questão dos lenhadores na Renânia, onde observa a ação concreta do Estado protegendo os interesses particulares da classe proprietária, reforça a perspectiva de que o Estado capitalista está a serviço do capital e de sua classe dominante.

Depois da Crítica à Filosofia do Direito de Hegel, outro passo importante foi dado entre 1846 e 1847, quando da elaboração da Ideologia Alemã e do Manifesto do Partido Comunista. Além de participar da elaboração do Manifesto e da Ideologia Alemã, Engels escreve "A origem da família, da propriedade privada e do Estado". Nessas obras, Marx e Engels aprofundam a ideia de um Estado inserido nos conflitos das classes sociais, mas sempre sob o controle e o domínio da classe burguesa, proprietária dos meios de produção. Numa sociedade de classes, o Estado responde aos interesses da classe dominante. Naquele momento da história, a burguesia, além do controle da propriedade e da dominação social, havia conquistado também "a soberania política exclusiva do Estado representativo moderno".

No Manifesto Comunista, Marx e Engels afirmam que, a partir da Revolução Industrial, a burguesia conquistou o Estado, "de modo que o Executivo do Estado moderno não é mais do que um comitê para gerenciar os negócios de toda burguesia". Nesta fase do pensamento de Marx, prevalece a visão do enraizamento socioeconômico do Estado, um Estado inserido na concepção materialista da história. Um Estado como produto da sociedade e suas contradições. Engels também reforça a ideia das raízes sociais do Estado capitalista, ao afirmar que "O Estado é, antes,

um produto da sociedade", quando esta chega a um determinado desenvolvimento de suas contradições. Esta ideia, embora inclua a perspectiva do Estado como campo de lutas sociais, ainda visualiza um Estado reflexo, passivo, resultado, objeto, instrumento, e não reforça a perspectiva de um Estado ativo, sujeito e protagonista de atividades políticas a serviço da acumulação e valorização de capital e garantia da reprodução das relações sociais capitalistas de produção.

A partir dessas formulações iniciais de Marx e Engels, a visão restrita do Estado foi se consolidando na tradição marxista, fundamentalmente a partir da perspectiva teórica formulada por Lênin, em "O Estado e a Revolução", onde reforça ainda mais a ideia de que, "na realidade, o Estado não é outra coisa senão uma máquina de opressão de uma classe por outra, e isso tanto numa república democrática como numa monarquia". Por isso, deve ser tomado de assalto pela classe trabalhadora e destruído. Para Lênin, o objetivo final da revolução deve ser a supressão do Estado, isto é, de toda violência organizada e sistemática, de toda coação sobre os homens em geral, pois o Estado é essencialmente "uma força especial de repressão".

Lênin reforça a visão de Engels de que o Estado representativo moderno é um instrumento de exploração do trabalho assalariado pelo capital. O Estado não é a realização da ideia moral, nem está acima e fora da sociedade, mas surge do conflito de classes e se impõe como necessário para atenuar esse conflito nos limites da ordem e para poder executar esse papel ele se coloca acima da sociedade e dela se afasta cada vez mais. A ação do Estado se reforça e se faz mais necessária, na medida em que esse conflito se agudiza. Para Lênin, a própria existência do Estado prova que as contradições entre as classes são inconciliáveis. Ele enfatiza a ideia de que, no pensamento de Marx, o Estado moderno é um instrumento de dominação de classe, a serviço da exploração do trabalho assalariado pelo capital. Criticando os defensores de que a revolução socialista deveria ser precedida por uma revolução democrática burguesa, Lênin afirma que a república democrática e o sufrágio universal são os meios mais eficazes de a classe burguesa usar os poderes do Estado para dominar a classe trabalhadora. Surpreendentemente, contudo, Lênin assinala que, em períodos excepcionais, em que as classes em luta atingem determinado equilíbrio de forças, "o poder público adquire momentaneamente certa independência em relação às mesmas e se torna uma espécie de árbitro entre elas". Assim, na perspectiva de Lênin, o Estado capitalista deveria ser tomado de assalto, como se toma uma fortaleza, derrubado ou destruído, e, em seu lugar, deveria ser criado o Estado revolucionário, instrumento da revolução socialista, comandada pela classe trabalhadora.

A partir da análise de Lênin, afirma-se uma teoria marxista do Estado de forte viés determinista e instrumental, associada às peculiaridades da situação russa e oriental, em que

predominava um Estado fortalecido em face de uma sociedade civil pouco desenvolvida e com um papel politicamente subordinado. Efetivamente, a visão de Lênin sobre o Estado, que traduz as circunstâncias históricas revolucionárias da Rússia de seu tempo, é uma "visão restrita" às características da Europa oriental, que atende à necessidade histórica e à estratégia da revolução, mas não traduz toda a visão de Marx sobre o Estado capitalista.

A preocupação principal de Lênin não era analisar a natureza ou a essência do Estado capitalista, enquanto tal, mas definir a ação estratégica do Estado em prol da Revolução socialista. Ele não acredita na espontaneidade e na ação autônoma das massas, por isso defende a ação centralizada do Partido no comando da Revolução. O Estado, como mecanismo de repressão controlado pela burguesia, deve ser tomado e destruído.

Esta perspectiva teórica do Estado, fundada em escritos de Marx, Engels e, sobretudo, de Lênin, configura uma "visão restrita" do Estado. Ela se define pelo viés economicista e instrumental e, embora se fundamente em escritos de Marx e Engels, representa fundamentalmente uma visão leninista da teoria política de Marx, que predomina na tradição marxista do Estado, até os anos de 1960. Esta visão de Lênin, limitada às circunstâncias históricas da Rússia, não expressa toda a visão de Marx sobre o Estado e se mostra insuficiente para entender a realidade estatal do capitalismo ocidental desenvolvido. Poder-se-ia aventar que a base teórica da social-democracia alemã de Rosa Luxemburgo e Kautsky, muito criticada por Lênin, talvez fosse mais adequada para entender a realidade do capitalismo ocidental do que a visão de Lênin, circunscrita à realidade russa. Rosa Luxemburgo fez severas críticas a Lênin por atribuir a um partido de vanguarda o protagonismo das transformações sociais e defendeu a ação participativa e democrática das massas trabalhadoras.

3. O Estado ampliado em Marx e Gramsci

Uma crítica teórica a esta definição restrita do Estado pode ser feita a partir do próprio método de Marx, esboçado na sua Crítica da Economia Política. Como resultado de suas investigações Marx conclui que "relações jurídicas, tais como formas de Estado, não podem ser compreendidas, nem a partir de si mesmas, nem a partir do assim chamado desenvolvimento geral do espírito humano", como pretendia Hegel, por que elas se enraízam nas relações materiais da vida, e conclui que "a anatomia da sociedade burguesa deve ser procurada na Economia Política" (Marx, 1978). Este resultado, no entanto, não completa o conhecimento sobre o Estado, é apenas um primeiro passo, o da abstração, que embora ofereça uma determinação essencial do Estado e do Direito, o enraizamento nas condições materiais da sociedade, de modo algum esgota a compreensão da natureza do Estado, pois se trata, ainda de um conceito bastante abstrato do

Estado. Uma compreensão mais abrangente só se efetiva, através do "caminho de volta", do abstrato ao concreto, através do qual se definem novas determinações do Estado. É nesta perspectiva que se deve entender a afirmação de Marx de que "o concreto é concreto porque é a síntese de muitas determinações". Em obras posteriores de Marx podem ser encontradas outras determinações do Estado. Gramsci também acrescenta novas determinações à natureza do Estado capitalista, a partir de sua análise da realidade política italiana de seu tempo. Em seu conjunto, essas novas determinações contribuem para formar uma teoria do Estado ampliado.

Em O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte, A Lutas de Classes e A Guerra Civil na França, Marx analisa a situação política na França, sob o domínio de Luís Bonaparte e na Comuna de Paris. Nessas situações, o Estado francês enfrentava uma crise de hegemonia, provocada pelo fortalecimento do poder dos trabalhadores e pela incapacidade de a burguesia exercer sozinha o poder político. Marx também observa o fenômeno do fortalecimento da burocracia do Estado. Esta situação de crise de hegemonia da burguesia, motivada pelo maior poder dos trabalhadores, e de fortalecimento da burocracia estatal, conferia um poder maior e mais autônomo ao Estado e à burocracia estatal. Marx chega mesmo a admitir que, em circunstâncias como estas, o poder político mais forte e autônomo do Estado e a burocracia estatal fortalecida possam contrariar e se opor a interesses particularistas e imediatos da burguesia, sempre tendo em vista seu papel maior de assegurar a vigência da ordem burguesa. Em O Dezoito Brumário, a análise do fortalecimento do Estado provocado pela crise de dominação da burguesia face ao fortalecimento das classes dominadas parece haver uma mudança substancial na posição de Marx sobre o Estado, onde ele deixa claro que o Estado, para defender a ordem burguesa, pode impor-se momentaneamente sobre os interesses da própria classe dominante. No entanto, Marx critica a ideia de que a burocracia, por mais poderosa e independente que seja, possa dominar a sociedade civil e impor seus próprios interesses.

A Revolução de 1848, as lutas de classes na França e o golpe de Estado de Bonaparte forneceram elementos concretos importantes para caracterizar o Estado bonapartista, um Estado tipicamente burguês, pois esta Revolução consagra a constituição do Estado capitalista na França. A análise, que Marx faz desta situação, permite destacar alguns pontos importantes, tais como o grau de autonomia do Estado face à sociedade civil, sem que essa autonomia, no entanto, consiga esconder sua estreita articulação com a lógica da acumulação de capital, o desenvolvimento das forças produtivas e a consolidação das relações capitalistas de produção, pois, no final deste processo, a França emerge como uma potência econômica capitalista. Esta análise concreta de Marx revela, também, que a classe dominante não é homogênea e coesa, pois seus interesses tendem a convergir, quando se trata de assegurar a ordem burguesa, mas, em outras

circunstâncias, quando este interesse maior não está em questão, os interesses particulares e específicos de cada setor da burguesia podem divergir profundamente. Mais ainda, como observa Marx, o exercício do poder nunca é feito de forma monolítica e excludente pela classe dominante, pois, muitas vezes, tende a ser exercido na forma de uma aliança de classes ou de frações de classe e também através da cooptação social, como foi possível observar, por exemplo, no apoio fundamental do campesinato francês para o golpe de Estado de Luís Bonaparte e para sua sustentação social. Por fim, em muitas circunstâncias, a dominação burguesa pressupõe uma base social de sustentação política mais ampla, que ultrapassa a esfera restrita da classe dominante.

Observa-se, assim, como a análise de Marx sobre a situação histórica particular da França lhe permite ampliar sua visão política, incorporando novas determinações a sua teoria do Estado capitalista. Esta visão ampliada do Estado permite distanciar-se de uma perspectiva economicista, em que o Estado deixa de ter um papel reflexo, passivo e subordinado na economia e na sociedade, para assumir um poder maior, mais ativo e autônomo em relação à estrutura econômica e ao domínio político da burguesia. Seu interesse mais amplo não consiste em defender os interesses de uma classe social, mas sim os interesses de uma sociedade de classes e os interesses fundamentais do capital.

Marx se propõe entender o Estado francês naquela determinada conjuntura política, a partir de uma análise histórica e sociológica. Em sua análise, o golpe de Estado de Luis Bonaparte, em dezembro de 1851, não deve ser considerado como ato de um homem, mas como expressão de uma determinada conjuntura da luta de classes num momento de crise do Estado francês. Marx analisa o papel do governo bonapartista na salvaguarda e defesa do capitalismo e a questão da autonomia do Estado em relação à sociedade. No entanto, Marx entende que a república parlamentar burguesa se apresenta como espaço público de debate e forma política sofisticada de dominação burguesa. Por outro lado, é justamente como espaço público de debate e modo indireto e fetichizado de dominação que vai permitir a manifestação das classes subordinadas, inclusive para denunciar aquela dominação e o caráter de classe do Estado. A burguesia procurará manter o "jogo democrático", enquanto este não representar uma ameaça ao seu controle efetivo do Estado, mas quando este estiver ameaçado, ela não hesitará em se valer da força política e militar para garantir a "ordem" burguesa. Marx observa, também, que a fraqueza da burguesia decorrente de sua fragmentação e de suas contradições internas é que explicam o golpe de Bonaparte, pois, ao se mostrar "incapaz de gerir os seus negócios por meio de seus próprios representantes", confiou a Bonaparte a tarefa de gerir em seu nome os negócios de Estado, que naquele momento se apresentava como "uma imensa organização burocrática e militar, com elevado grau de autonomia". Marx é enfático: "sob o segundo Bonaparte, o Estado parece tornar-se completamente autônomo". A "máquina do Estado consolidou a tal ponto sua posição em face da sociedade civil que lhe basta ter à frente um aventureiro". Esta autonomia do Estado, mesmo que aparente, abre o espaço para que outras classes possam se manifestar em defesa de seus interesses e não é contraditório que o Estado possa abrigá-los, desde que os mesmos não ponham em risco a ordem burguesa.

No mesmo sentido, em "A Guerra Civil na França", Marx analisa o contexto da Comuna de Paris de 1871, onde as lutas operárias pelo poder provocaram, também, uma crise de hegemonia, em conseqüência da qual o Estado assumiu uma configuração burocrática, política e jurídica liberal burguesa. O fortalecimento do poder dos trabalhadores forçou a burguesia a aceitar ser governada por um Estado, que aparentemente pairava acima da sociedade, pois só assim seria possível preservar a própria ordem burguesa.

A partir dessa "visão ampliada" do Estado esboçada por Marx, Gramsci se propõe analisar as peculiaridades do Estado italiano de seu tempo, levando em conta sua experiência de lutas junto ao movimento operário de Turim, durante e depois da Primeira Guerra Mundial, onde observou o fracasso do movimento revolucionário de massas e o triunfo do fascismo, apoiado por grande número de camponeses e operários. A análise de Gramsci evidenciou as diferenças entre a situação italiana e a experiência da Revolução Russa, que dificilmente poderia se repetir na Europa ocidental, onde constatava o colapso das esperanças revolucionárias. O Estado não se apresentava ali como uma fortaleza a ser conquistada, mas como um complexo de atividades práticas e teóricas, face às quais a conquista do poder não se afigurava possível através de uma batalha, numa "guerra de movimento", mas parecia exigir um tempo maior e uma outra estratégia, talvez uma longa "guerra de posição". Essas circunstâncias evidenciaram a necessidade de se repensar a política, com objetivo de formular uma estratégia alternativa de conquista do poder. A partir dessas observações da realidade de seu tempo, na Europa ocidental, Gramsci procura reelaborar uma teoria marxista da ação política, como atividade central e autônoma. Ele defende a abertura de um espaço, no contexto do materialismo histórico, para a ação dos indivíduos, para a força das ideias, da ideologia e da política. Enfatiza, ao mesmo tempo, a importância de elementos da superestrutura, como a ideologia, a cultura, a política e a ação dos intelectuais orgânicos, para construção de um projeto social, elementos que não estão separados, mas sim enraizados nas lutas de classes.

Novos conceitos, como o de hegemonia, precisavam ser introduzidos para explicar aquela realidade específica. A classe dominante não domina só pela coerção estatal, mas também pela hegemonia, que envolve a conquista da adesão e do consenso de outras classes sociais. Com efeito, o Estado ampliado de Gramsci envolve a sociedade civil e a sociedade política. Na

sociedade política se concentra a natureza repressiva do Estado e na sociedade civil, onde preponderam os aspectos da persuasão e do consenso, a dominação se expressa e se exerce através dos aparelhos ideológicos de Estado. A hegemonia compreende aspectos éticos, políticos e, também, econômicos. O Estado se vale da autoridade e da hegemonia, da força e do consentimento, da violência e da civilização, para desempenhar suas funções. No capitalismo, há momentos em que as lutas de classes são mais acirradas e momentos de grandes coalizões de classes, tanto de caráter econômico, como de natureza político-partidária. Há, também, momentos de crise orgânica do Estado, crises de hegemonia da classe dirigente e momento propício para soluções bonapartistas.

A questão central que ele coloca para reflexão é a seguinte: como a burguesia consegue cooptar parte tão expressiva da classe trabalhadora e porque esta não é uma classe revolucionária? A sua resposta é que a classe dominante consegue dominar, não só pela coerção econômica e pelas leis repressivas do Estado, mas, sobretudo, pela hegemonia. Se a dominação é efetuada pela hegemonia ideológica, pela visão de mundo e pelos valores burgueses, que são transmitidos aos trabalhadores, então o foco da luta deve centrar-se mais na formação da contrahegemonia, no desenvolvimento de uma nova visão de mundo e de novos valores, do que na tomada do Estado, como se fosse uma fortaleza a ser conquistada e destruída.

A hegemonia burguesa consiste no predomínio ideológico dos valores e normas burguesas sobre as classes sociais subalternas. A partir da Ideologia Alemã, Gramsci elabora seu conceito de hegemonia ideológica e uma concepção de sociedade civil, que contemple não só as relações de produção, mas que inclui também a dominação pela hegemonia. Sua teoria política vai além das formulações de Marx, Engels e Lênin, pois confere um papel ativo à superestrutura, através da política e da ação estatal, em prol do desenvolvimento do capitalismo e perpetuação da dominação de classe. Também atribui um papel mais ativo à classe trabalhadora na defesa de seus próprios interesses.

Para Marx, o Estado e a superestrutura são os elementos subordinados e dependentes da sociedade civil e da infraestrutura econômica e material. Gramsci não pensa do mesmo modo. Sociedade civil e Estado formam antíteses dialéticas. Ele coloca a sociedade civil na superestrutura, que compreende dois níveis: sociedade civil, entendida como o conjunto de organismos privados, e sociedade política, isto é o Estado e seus organismos. Esses dois níveis desempenham funções de hegemonia. Assim, a sociedade civil transforma-se num fator ativo do desenvolvimento histórico e envolve o complexo das relações ideológicas e culturais. A violência não é só coerção, mas também se manifesta na forma como as massas trabalhadoras aceitam os valores da burguesia.

Gramsci inova em dois pontos: primeiro, ao conferir supremacia às estruturas ideológicas sobre as estruturas econômicas e, segundo, em conferir maior importância ao consenso do que à força coercitiva. Para ele, o que consolida a dominação econômica é a dominação ideológica, pois, como já frisamos, a dominação econômica não se sustenta por si mesma, na medida em que expressa uma relação contraditória de exploração. Ela só se consolida através da dominação ideológica, que obscurece a natureza conflitiva daquelas relações. Para Gramsci, nem a força repressiva, nem a lógica da produção capitalista são suficientes para explicar o consentimento da classe trabalhadora à exploração a que é submetida, sem levar em conta o papel exercido pela ideologia sobre o domínio das consciências dos que são explorados economicamente. É pela liderança política, cultural e intelectual que a classe dominante impõe sua visão particular como se visão universal fosse. Os aparelhos ideológicos do Estado não são instrumentos fáceis e docilmente manipuláveis pelas forças dominantes, pois estão plenos de contradições, uma vez que são atravessados pela luta de classes.

Assim, o Estado ampliado de Gramsci abrange toda a formação social capitalista e, em vez de mero resultado reflexo da infraestrutura econômica ou simples instrumento de dominação da classe, ele se torna um elemento essencial para a compreensão da sociedade capitalista de nosso tempo. O Estado engloba tanto a sociedade civil como a sociedade política, atua através da hegemonia e da coerção. Os grupos dominantes exercem a hegemonia através da sociedade civil e a dominação através do Estado. A hegemonia é a síntese da coerção e do consentimento. O Estado é a hegemonia armada de coerção, um aparelho da hegemonia da classe dominante, sem privar-se da coerção. A classe dominante não usa o Estado apenas para exercer a coerção, mas também para formar sua hegemonia e exercer o controle sobre o restante da sociedade. Sua visão de mundo tende a tornar-se a visão dominante na sociedade. Gramsci não separa estrutura e superestrutura, mas estabelece uma relação dialética e de condicionamento recíproco entre elas. O controle das consciências torna-se uma arma das lutas políticas. As ideias e as crenças ganham a natureza de forças materiais.

Depois de Gramsci, Poulantzas também desenvolveu uma visão ampliada do Estado e de sua ação. O Estado não pode ser reduzido a mero instrumento de dominação de uma classe sobre outra, ele se torna uma verdadeira arena de conflitos, onde se desenrola a própria luta de classes. São os conflitos e as lutas de classe que definem a natureza do Estado e não apenas sua dimensão econômica. A correlação de forças entre as classes sociais, no âmbito do Estado, confere maior ou menor autonomia à ação estatal. Inserido no campo das lutas sociais, o Estado pode ser tanto um instrumento como o resultado dessas lutas.

O Estado não é nem um Estado-sujeito, neutro e autônomo, acima da economia e da sociedade, conforme apregoa a visão liberal funcionalista, nem um Estado-objeto, mero instrumento e apêndice do poder da classe dominante, como é definido na visão restrita de Estado. Não é tampouco uma entidade intrínseca, mas expressão de uma relação social, a condensação material de uma dada relação de forças sociais, um campo de batalha estratégico, onde se dão as lutas sociais. É no seio do Estado e através dele que a classe dominante procura exercer sua dominação, da mesma forma que as massas procuram ampliar seu campo de lutas em defesa de seus interesses e direitos e na busca de sua emancipação social e política.

Um dos elementos essenciais desta visão ampliada do Estado é sua autonomia relativa face às exigências econômicas e aos interesses particulares das classes sociais. A evolução do pensamento de Marx, bem como da tradição marxista sobre o Estado, permite compreender a questão da autonomia relativa do Estado, face à economia e às classes sociais. Inserido na visão materialista da história, poderia parecer que, na visão de Marx, o Estado estivesse totalmente subordinado às determinações econômicas e, como consequência disso, o Estado também não passaria de mero instrumento de coerção e de dominação da classe capitalista sobre a classe trabalhadora, em particular, e sobre a sociedade, em geral. No entanto, como já foi assinalado acima, há na obra de Marx e na tradição marxista elementos suficientes para superar esta visão determinística, estreita e instrumental do Estado. Ao se analisarem as raízes sociais do Estado procurou-se ressaltar sua função essencial de garantia das relações sociais capitalistas de produção, função que tanto o obriga garantir as condições de reprodução da força de trabalho, como lhe confere certa autonomia e distanciamento face aos interesses imediatos e diretos da classe capitalista. Engels já havia assinalado que o Estado, embora se origine da sociedade, para poder exercer seu poder, tende a se coloca acima da sociedade e dela se distanciar progressivamente. Da mesma forma, para Marx, há situações em que o Estado pode adquirir graus de autonomia face à sociedade de classes, primeiro, quando a burocracia se fortalece muito e, segundo, quando há uma crise nos mecanismos de dominação social. Em circunstâncias especiais, quando nenhuma classe pode controlar sozinha o Estado, este adquire mais autonomia e pode dominar a sociedade como um todo. Bonaparte foi capaz de conquistar o poder e exercê-lo de forma absoluta, porque nenhuma das classes tinha condições de exercer esse poder por si só. Foram estas circunstâncias que permitiram o surgimento Estado bonapartista na França, um Estado, que, embora não controlado diretamente pela burguesia, serviu a seus interesses. Foi também uma situação conjuntural, pois tão logo a burguesia se sentiu fortalecida, usou todo seu poder repressivo para derrotar os trabalhadores.

A questão da autonomia relativa do Estado está associada também com a questão da democracia, no pensamento de Marx, pois é através das lutas democráticas que o poder dos trabalhadores pode se fortalecer. Surge daí a pergunta: em que medida a democracia pode se contrapor à lógica da acumulação de capital e aos interesses da classe dominante? Embora a posição de Marx sobre a democracia seja um tanto ambígua, pode-se dizer que a expansão da democracia, como forma de refrear o poder do executivo e maximizar o sistema representativo na estrutura governamental, se mostra coerente com os objetivos e posições de Marx e Engls. Eles vêem a democracia como uma forma de luta entre duas classes sociais no interior do Estado. Embora a democracia representativa possa criar ilusões de igualdade, ela pode ser também um meio para as massas populares fortalecerem sua participação e mesmo conquistarem o poder. No entanto, não há em Marx e Engels qualquer automatismo entre poder econômico e poder político, pois o caráter de classe da sociedade permeia também a própria democracia e as lutas democráticas.

4 – O Estado como forma política das relações sociais

Na Economia Política de Marx, o Estado se origina e se desenvolve a partir das próprias relações sociais constitutivas do Modo de Produção Capitalista. Por serem relações sociais baseadas na exploração do trabalho, antagônicas e coercitivas, embora dissimuladas como relações de troca, privadas e livres, tais relações postulam um poder político estatal, como garantia pública externa, para que possam subsistir e se desenvolver. Sem o Estado, essas relações sociais não seriam sustentáveis. O Estado se constitui, então, como "forma política" das relações sociais.

No pensamento de Marx, as relações sociais, originariamente formadas pelos indivíduos, tendem a se constituir e a se impor como formas sociais autônomas e externas aos mesmos individuais, que as constituíram. A sociedade capitalista não se constitui pelas relações pessoais, mas pelas relações sociais de mercado, relações de troca, que rompem com a sociabilidade natural e formam a sociabilidade mercantil, onde as relações entre indivíduos são mediadas pelas relações entre mercadorias. Assim, as relações sociais se constituem como formas sociais externas e autônomas em relação às mesmas ações individuais. Como frisou Marx (1986), "no interior da divisão social do trabalho, as relações sociais adquirem uma existência autônoma", de modo que "a própria ação do homem se converte num poder estranho" e oposto ao próprio homem, subjugando-o e dominando-o, em vez de ser por ele dominado", pois "as circunstâncias fazem os homens da mesma forma que os homens fazem as circunstâncias", ou seja, na formação social capitalista existe uma ação recíproca e autocondicionante entre ações individuais e a trama

de relações sociais por eles produzidas. Os indivíduos contraem relações independentemente de sua escolha e de sua vontade, de sua consciência, as quais se impõem como "formas sociais", autônomas, que eles não só não controlam e não dominam, mas são por elas controlados e dominados. As relações sociais se materializam como formas sociais e, ao se materializarem em instituições, moldam, controlam e dominam ações e comportamentos dos indivíduos que lhes deram origem. São estas "formas sociais" que constituem o núcleo da sociabilidade mercantil capitalista e asseguram sua reprodução social, que já não depende mais de atos individuais, pois assume a forma de processos ou mecanismos, que se impõem sobre os atos e vontades individuais.

Na sua Crítica da Economia Política, Marx procura desmistificar a falsa aparência de autonomia, liberdade e igualdade das relações de troca entre os indivíduos e revelar a natureza oculta dessas relações, que se impõem como "formas sociais", desiguais e contraditórias, relações de dominação objetivadas e mistificadas.

Diferentemente de outras sociedades, onde a sociabilidade ou a interdependência social decorre naturalmente das relações pessoais entre seus membros, na sociedade capitalista, a sociabilidade natural é rompida pela divisão social do trabalho e assume a forma mercantil, ou seja, é mediada pelas trocas de mercadorias no mercado. A sociabilidade mercantil se exterioriza aos indivíduos como "forma social" coisificada e fetichizada na forma mercadoria. Paulani (2009) analisa o processo de "autonomização das formas sociais" a partir da forma mercadoria, que é a célula do modo de produção capitalista, pois é dela que se originam e desenvolvem as demais categorias básicas da economia política. As mercadorias são formas elementares da riqueza e, na sua aparente simplicidade, carregam a contradição constitutiva entre valor de uso e valor, os quais traduzem o duplo caráter do trabalho, o trabalho particular concreto e o trabalho geral abstrato. O trabalho abstrato representa o caráter específico do trabalho no capitalismo, enquanto trabalho indiferenciado e impessoal, que constitui a base para uma forma de dominação social historicamente específica, abstrata e impessoal, típica do capitalismo. É através das trocas, que a contradição interna da mercadoria, entre valor de uso e valor, se põe como contradição externa, entre mercadoria e dinheiro, a mercadoria como valor de uso e o dinheiro como forma autônoma do valor, separado de seu suporte material, o valor de uso da mercadoria. O desenvolvimento posterior da forma dinheiro transmite para frente aquela contradição básica, que lhe deu origem, e agora se expressa na contradição entre suas próprias funções: medida de valor, meio de troca, meio de pagamento e meio de entesouramento. Na sequência, a mesma contradição básica se expressa na forma dinheiro de crédito e na forma capital, capital portador de juros e capital fictício. Todas estas categorias se entrelaçam e viabilizam o desenvolvimento pleno da forma valor. No entanto, todo esse desenvolvimento categorial, impulsionado pelas suas contradições internas e externas, não elimina a tensão e a contradição básica que as categorias carregam, a contradição entre o particular e o geral, o concreto e o abstrato. A forma fictícia, que é a mais desenvolvida expressão da forma valor, também não elimina a contradição original que lhe deu origem.

É assim que as interações sociais dos indivíduos se estruturam como formas sociais do capitalismo, a forma valor, a forma mercadoria, a forma dinheiro, a forma capital e, por último, sua forma política estatal correspondente. Essas formas sociais são processos, mecanismos sociais, construções sociais, que assumem uma dinâmica própria autônoma em relação aos indivíduos e seus atos isolados, sua consciência e sua vontade. As formas sociais são objetivações de interações sociais, são oriundas das relações sociais, mas, ao se materializarem em instituições, moldam, controlam e dominam as ações e comportamentos dos indivíduos que lhes deram origem. São estas formas sociais que constituem o núcleo da sociabilidade mercantil capitalista e asseguram sua reprodução. Assim, a reprodução social já não depende de atos isolados, a partir da vontade e da consciência dos indivíduos, ela assume a forma de processos ou mecanismos, que se impõem sobre os atos individuais. Como afirmou Marx, as "leis naturais da produção capitalista atuam e se impõem como necessidade férrea" sobre as decisões dos indivíduos. Estas formas sociais são como que mecanismos sociais e políticos, que operam de forma autônoma em relação à ação, vontade e consciência dos indivíduos. As formas sociais são imanentes às relações sociais, pois, tanto expressam, objetivam e exteriorizam, como também viabilizam e moldam as relações sociais. No capitalismo, o processo de constituição de formas é necessariamente social. As formas sociais se apresentam como já estabelecidas aos indivíduos, grupos e classes sociais, independentemente de sua vontade e consciência, elas se impõem de forma coercitiva sobre as interações individuais, que as constituem, e exercem sua coerção sobre as relações sociais, para além dos interesses imediatos e particulares de indivíduos e de classes sociais, através de mecanismos objetivados, exteriores, autônomos e fetichizados, como o Estado e as demais instituições estatais.

Nesta perspectiva, o Estado é uma categoria, uma forma social ou uma forma política, resultante do desenvolvimento da forma valor, a qual só se constitui plenamente, quando se expressa como forma política, como Estado. Esta perspectiva teórica, além de coerente com o pensamento de Marx, sobretudo com seu pensamento maduro, encontra respaldo em muitas passagens de sua obra e se mostra coerente com a visão de Estado, que procuramos desenvolver ao longo deste texto. Seus fundamentos teóricos são desenvolvidos a partir de O Capital, mas estão presentes em obras anteriores de Marx e Engels, como, por exemplo, na Ideologia Alemã,

onde afirmam que, "a partir desta contradição entre o interesse particular e o comum, o interesse comum assume uma forma independente, como Estado, separado dos interesses reais dos indivíduos e dos interesses de todos". Em outras passagens, Marx (1980) também afirma que "o Estado é a forma na qual se condensa toda a sociedade civil", pois o Estado político não é mais do que a expressão oficial dessa sociedade. Em O capital afirma ele, ainda, ser nas relações sociais de produção "que encontramos o segredo mais íntimo, o fundamento oculto de toda a construção social e, por conseguinte, da forma política das relações de soberania e de dependência, em suma, de cada forma específica de Estado". Tais definições do Estado como "forma independente" do interesse comum, "forma política", "forma específica", "expressão oficial", ou "forma da sociedade civil" podem ser tomadas como inspiração para elaborar uma teoria marxista do Estado, entendido como "forma política" das relações sociais de produção.

Diversos autores, como Hirsch (2007) e Mascaro (2003), desenvolveram esta perspectiva teórica do Estado, entendido como forma política das relações sociais capitalistas de produção. Postone (1993) também contribui para esta perspectiva ao observar que o trabalho assume a função de mediador social, em sua estrutura dual, o trabalho concreto, que realiza o metabolismo entre os sujeitos e a natureza, e o trabalho abstrato, fonte e medida do valor, e também mediação social, pois é o trabalho que constitui as relações sociais, é o trabalho que estrutura a sociedade.

É esta mesma contradição básica entre o concreto e o abstrato, entre o particular e o geral, entre o valor de uso e o valor, esta contradição que perpassa todas as formas sociais, que dá origem à forma política estatal. Sem o Estado, assim entendido, como forma política, as relações sociais capitalistas de produção, que fundamentam a forma valor em todos os seus desdobramentos, não subsistem e, devido a sua contradição interna, postulam uma forma política estatal, separada e autônoma em relação à sociedade, que lhe deu origem.

Mascaro (2013) ressalta que a forma valor só se constitui plenamente, só se viabiliza e se reproduz, quando se expressa como forma política e jurídica, ou seja, como Estado. A forma jurídica, que constitui os sujeitos de direitos e substitui as antigas relações de poder direto e arbitrário, é uma de suas instâncias necessárias, do mesmo modo como também o é a forma política estatal. O Estado, enquanto forma política, tanto é constituído pelas relações sociais capitalistas, como também se afirma como condição necessária de sua constituição e reprodução. A forma valor, a forma política estatal e a forma jurídica se constituem numa totalidade estrutural múltipla e contraditória.

Como vemos, a forma mercadoria do produto do trabalho, em todos os seus desdobramentos categoriais, se constitui no fundamento da forma política estatal. A constituição da forma política estatal é simultânea à constituição da forma mercadoria, apesar da imagem

produzida de uma arquitetura social, com a base econômica e a superestrutura política e jurídica.

No entanto, embora no plano ontológico a constituição da forma econômica e da forma política seja simultânea, a forma política estatal se materializa através de um longo processo histórico permeado pelas lutas sociais. Como acentua Mascaro (2013), a forma política estatal surge historicamente a partir das lutas sociais associadas à consciência da exploração capitalista. Poder-se-ia mesmo dizer, então, que as formas sociais do capitalismo, antes das lutas de classe, constituem o fundamento do Estado como forma política da totalidade social capitalista, ou seja, que o caráter de classe do Estado não resulta das decisões e vontades das classes dominantes, mas de sua própria forma social.

Do mesmo modo, embora essa relação social de produção apareça como uma relação contratual, puramente econômica e privada, uma vez que é estabelecida e negociada livremente no mercado, entre capitalista e trabalhador, na realidade, ela esconde sua natureza coercitiva, compulsória e política. Ela dissimula seu caráter de dominação, pois a transparência dessa troca desigual entre capital e trabalho e de sua essência de exploração, levaria a sociedade capitalista à autodestruição. Por isso, a natureza da sociedade capitalista postula a presença do Estado como garantia de sua manutenção. Sem a presença do Estado e de suas instituições, como garantia e pressuposto de sua vigência, a quem as partes podem recorrer, sem este algo mais, que lhe permanece subjacente, a própria relação contratual nem mesmo se concretizaria. Desse modo, como salienta O'Donnell (1981), a "presença tácita e subjacente do Estado é constitutiva da relação" social capitalista e, por isso mesmo, a "fiança prestada pelo Estado não é uma garantia externa, nem a posteriori", já que é "parte intrínseca e constitutiva das mesmas", como o são também os outros elementos, econômicos, de informação, ideológicos. Isto significa, também, que as dimensões do Estado, o especificamente político e o econômico, "não são uma coisa, uma instituição ou uma estrutura" e sim "aspectos de uma relação social".

O Estado é a forma política das relações sociais capitalistas de produção, o aspecto coercitivo intrínseco desse tipo de relações sociais, mas que, por sua natureza, deve aparecer formalmente separado e independente dessas mesmas relações econômicas e sociais, que lhe dão origem e impulsionam seu desenvolvimento.

Numa sociedade constituída por relações sociais conflitivas, porque fundadas na exploração, a sociabilidade do trabalho se expressa na forma mercadoria, uma forma social coisificada e autônoma, a sociabilidade política também não pode ser realizada diretamente e deve assumir igualmente uma forma coisificada e independente, a forma política estatal, que se apresenta como relação coercitiva exterior, é atravessada pelas mesmas contradições da sociabilidade capitalista. Neste sentido, o Estado não é nem uma instituição, nem um mero

aparelho repressivo, não pode ser compreendido por suas funções, pois ele é uma forma política dessas relações sociais. A mercadoria, enquanto forma social, e o Estado, enquanto forma política, ambos formam uma totalidade de formas sociais, que se representam tanto na sociabilidade do trabalho, como na comunidade política. O Estado é uma forma social, uma forma política e histórica específica das relações sociais, assim como o valor, a mercadoria, o dinheiro e o capital.

Na sua Crítica da Economia Política, Marx ultrapassa a esfera da circulação, o reino aparente dos sujeitos econômicos livres e iguais, e procura desvendar a forma oculta, estrutural e abstrata de dominação social, típica do capitalismo, que, em seu nível mais fundamental, não consiste na dominação das pessoas por outras pessoas, mas na dominação de pessoas pelas estruturas sociais abstratas, formas sociais autônomas e impessoais, ou seja, uma forma de dominação estrutural, abstrata e impessoal, anterior e mais fundamental do que a própria dominação de classe, pois que se origina na especificidade do trabalho no capitalismo e se oculta nas formas sociais, como a mercadoria, o dinheiro e o capital. Se a dominação social, no capitalismo, se expressa na cadeia de formas decorrentes da forma valor e, portanto, é mais fundamental que a dominação de classe, ela não decorre necessariamente da propriedade privada dos meios de produção e da apropriação do produto excedente pela classe proprietária. A dominação mais fundamental está fundamentada na forma valor da riqueza social abstrata, que submete o trabalho vivo dos trabalhadores à lógica coercitiva do trabalho abstrato, a forma específica do trabalho na sociedade capitalista. A lei do valor permanece como a pré-condição estrutural necessária da sociedade capitalista.

Assim como a forma valor, também a forma política da sociedade capitalista está marcada por contradições internas. A separação do Estado em relação à economia e à sociedade se apresenta como condição necessária para a própria reprodução da sociedade capitalista. No entanto, sempre que esta separação do Estado não possa mais garantir a reprodução do capital e da sociedade capitalista, sempre que o domínio dos interesses do capital esteja ameaçado pela incapacidade do Estado em garantir a sujeição das classes dominadas, a classe dominante retoma o controle, reprivatiza o uso da força e da coação física, para garantir a reprodução do capital e do sistema capitalista.

5. Conclusão

A ideia central deste texto poderia ser resumida na seguinte afirmação: Estado capitalista é uma síntese da sociedade capitalista. O Estado é uma forma, a forma política de existência desta sociedade. É a própria natureza contraditória da sociedade que a faz existir na "forma" de Estado.

O Estado é a expressão oficial da sociedade, "a síntese da sociedade civil", a "forma de existência social do capital", como observa Hirata (1980).

A sociedade capitalista, devido a suas contradições internas, não subsiste sem o Estado, pois este se afirma como a estrutura da sociedade, ou como a superestrutura, o vértice de todo o edifício social. Esta imagem arquitetônica da sociedade capitalista, utilizada por Marx, tem dificultado sua compreensão e fundado interpretações determinísticas e instrumentais do Estado, como vimos no início deste texto. Assim, pensar o Estado como forma política da sociedade, ou como forma de ser das relações sociais, ajuda a superar a visão arquitetônica e dualista da sociedade entre o mundo da economia e o mundo da política. Como acentuou Lukács (1979), a prioridade ontológica da economia não implica nem relação de hierarquia, nem qualquer determinismo econômico, mas afirma tão somente que a dimensão política da sociedade pressupõe sempre, no plano do ser, o processo da reprodução econômica, que toda a superestrutura é impensável sem a economia. Para ele, a essência do ser econômico é de tal natureza que não pode se reproduzir sem uma superestrutura política adequada ao funcionamento da economia. Não há hierarquia entre Economia e Estado, mas a existência do Estado pressupõe a existência da economia e esta, por sua vez, é de tal natureza que, para existir e se reproduzir, necessita de um Estado, forma de ser das contradições econômicas e sociais. Assim, na Economia Política de Marx, o Estado é, ao mesmo tempo, "resultado e condição de existência das relações de produção capitalistas". Para ele, o Estado "é a violência concentrada e organizada da sociedade" e não de uma classe social, muito embora esta sociedade seja uma sociedade de classes. O Estado, oriundo das contradições econômicas da sociedade, aparece como um poder separado das relações de produção, da economia, um poder acima da sociedade e das classes sociais. Para Poulantzas (1977), "esta separação não é senão a forma precisa que reveste no capitalismo a presença específica e constitutiva do Estado nas relações de produção". A separação entre Estado e sociedade decorre da necessidade de mascaramento da coerção nas relações capitalistas de produção. O Estado tem que aparecer separado da sociedade e das relações de produção, pois não pode aparecer como o fiador de uma relação social de exploração. Isto responde as perguntas cruciais de Paschukanis (1989): "por que a dominação de classe não fica sendo o que realmente é, dominação de uma classe sobre outra? Por que ela reveste a forma de uma dominação estatal oficial? Por que o aparelho de coerção estatal não se constitui como aparelho particular da classe dominante? Por que ele reveste a forma de um aparelho público (grifo acrescentado), impessoal, separado da sociedade"? O ponto central em torno do qual giram essas questões é que a sociedade capitalista, por ser constituída de uma relação social de exploração, não pode aparecer como é, nem tampouco pode subsistir sem mascarar a coerção, o

conflito e a desigualdade, inscritas na própria natureza mercantil de suas relações constitutivas. Por isso, a coerção é assumida pelo Estado, uma forma política, formalmente separada e aparentemente autônoma, de modo que possa arbitrar os conflitos e garantir a existência e a reprodução desta sociedade de classes.

Como forma política das relações sociais, o Estado assume a função básica de garantir a manutenção e a reprodução continuada desta relação capitalista, o que implica, logicamente, garantir a reprodução das classes, enquanto classe dominante capitalista e enquanto classe trabalhadora subordinada. Assim, desde que não contrarie esta sua função básica, o Estado pode até mesmo impor perdas à classe capitalista e conceder vantagens à classe trabalhadora, pois o Estado não expressa somente os interesses das classes dominantes, mas também o das classes dominadas e a contradição entre elas, ou seja, o Estado expressa a contradição das relações sociais capitalistas, os dois aspectos da contradição, classes dominantes e classes dominadas, ou seja, a própria a luta de classes encontra-se também no interior do Estado, atravessam o Estado de lado a lado (Poulantzas, 1977).

Na condição de garantia das relações sociais de produção, o Estado expressa um interesse "mais geral" que o das classes sociais ou dos sujeitos que as compõem. Isso não quer dizer que o Estado expresse um interesse neutro ou igualitário face aos interesses das classes sociais. O que o Estado tenta preservar é o "interesse" mais amplo de uma economia e de uma sociedade que se fundam numa relação social desigual e contraditória. Por isso, o "interesse" do Estado é desigual e contraditório, como desigual e contraditória é a sociedade.

Apesar de esta perspectiva estar apoiada em textos de Marx e Engels, na tradição marxista prepondera a interpretação do pensamento de Marx e Engels feita por Lênin, segundo a qual o Estado é um instrumento repressivo da classe trabalhadora a serviço exclusivo dos interesses da classe capitalista, com o objetivo de garantir a acumulação de capital e a reprodução do capitalismo. No entanto, como já foi assinalado, existem elementos na vasta obra de Marx que ampliam sua visão do Estado moderno, como "forma política", com certo grau de autonomia, de modo a poder mediar os conflitos de classes e, assim, poder garantir os interesses da classe dominante e a própria democracia parlamentar, como forma moderna de dominação de classe.

Em fim, na Economia Política de Marx, o Estado não é uma coisa, não se confunde com as instituições e aparelhos estatais, não é simplesmente um instrumento de dominação de uma classe sobre outra, não visa atender unicamente ao interesse do capital, nem tampouco se confunde com o interesse "geral" da sociedade. Embora apareça como separado, ele é parte constitutiva e síntese da sociedade capitalista. Assim como a sociedade capitalista e o próprio

capital, o Estado é uma relação social, uma forma social, o aspecto coercitivo e garantidor da efetividade das relações sociais capitalistas de produção.

Referências Bibliográficas

BOBBIO, Norberto. O conceito de Sociedade Civil. Rio de Janeiro, Graal. 1982

CARNOY, Martin. Estado e Teoria Política. Campinas, Papirus, 1990.

ENGELS, Friedrich. Política. São Paulo, Ática, 1981

HIRATA, Helena. O Estado como abstração real? Estudos Cebrap n. 26. São Paulo. 1980

HIRSCH, Joachim. Forma política, instituições políticas e Estado – I. São Paulo. Crítica Marxista n. 24, 2007.

LUKÁCS, G. Ontologia do ser social. São Paulo, Livraria Ed. Ciências Humanas,1979

Marx, Karl e ENGELS, F. A ideologia alemã. São Paulo, Hucitec, 1993

MARX, K. Para a Crítica da Economia Política. São Paulo, Abril Cultural. Os Pensadores, 1978

MARX, Karl. Miséria da Filosofia. Porto, Escorpião. 1976.

MARX, Karl. Sociologia. São Paulo, Ática,1980.

MARX, Karl. O capital, Livro 3, t. 2. São Paulo, Nova Cultural. 1986

MASCARO, Alysson L. Estado e Forma Política. Rio de Janeiro, Boi Tempo, 2013.

O'DONNELL, Guillermo (1980). Anotações para uma teoria do Estado (1). Revista de Cultura e Política, Rio de Janeiro, Paz e Terra, (3), nov, 1980.

O'DONNELL, Guillermo. Anotações para uma teoria do Estado (II). Revista de Cultura e Política, Rio de Janeiro, Paz e Terra, (4), fev./abr,1981.

PASCHUKANIS, Evgeni. A teoria geral do direito e o marxismo, Rio de Janeiro, Renovar, 1989.

PAULANI, LEDA. Autonomização das formas sociais e crise. São Paulo, *Crítica Marxista*, n. 29, 2009.

POULANTZAS, Nicos, (org.) O Estado em crise. Rio de Janeiro, Graal, 1977

POSTONE, Moishe. Repensando a crítica de Marx ao capitalismo. 1993. Disponível em: http://obeco.planetaclix.pt. Acesso em: 30 de março de 2014.

SALAMA, Pierre. Estado e Capital: o Estado capitalista como abstração real. Estudos Cebrap, n. 26. São Paulo, 1980.

REGO E SILVA, Maria E. Berenice. O Estado em Marx e a teoria ampliada do Estado em Gramsci, Natal, 1999 (mimeo).